LEI Nº. 195/2002

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 149/2001

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 149, de 05 de dezembro de 2001, nos itens que se seguem:

PROGRAMAS		OBJETIVOS	UNIDADE	ANOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO		MEDIDA	2002	2003	2004	2005
178	DEFESA CONTRA SINISTROS	Atender ao disposto na Lei Municipal nº 48, de 18/11/97					
	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros de Santo Antônio da Platina			X	X	X	X
	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			X	X	X	X
	Aquisição de veículo de pequeno porte			X			
185	CRECHES	Oferecer às crianças de 0 a 6 anos, assistência médica, odontológica, alimentar, educacional e pedagógica					
	Manutenção do Atendimento à Criança de 0 à 6 anos			X	X	X	X
	Construção de Creche:						
	Jardim Santa Mônica		M2	281,00			
	Distrito de Monte Real		M2		278,37		
	Povoado da Platina		M2	292,60			
	Jardim Bela Vista		M2				278,37
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	Incentivar a prática desportiva e recreativa, oportunizando a todos lazer e diversão					
	Construção de Quadras Poliesportivas/Quadras de Esportes Cobertas:						
	Vila Rica		M2		770,00		
	Vila Setti/Jardim Bela Manhã		M2	770,00			
	Distrito de Monte Real		M2	770,00			
	Escola Mun. Monteiro Lobato		M2		770,00		
	Jardim do Sol		M2		770,00		

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 19 de setembro de 2002

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal